

Candiota, 19 de fevereiro de 2026.

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - Cep: 70818-900 – Brasília DF.
Att.: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)
Claudia Jeanne da Silva Barros

Ref.: Processo nº 02001.002567/97-88 – Resposta ao Ofício Nº 278/2025/COERT/CGTEF/DILIC - Entrega do Estudo de Emissões de GEE da UTE Candiota III Fase C

A **J&F S. A., sucessora da ÂMBAR SUL ENERGIA S. A.**, inscrita no CNPJ 00.350.763/0001-62, com Sede localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500 - Bloco I – 1º andar - A, Vila Jaguara, CEP 051 18-100, e sua filial Candiota, inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0024-59, com sede na Estrada Miguel Arlindo Câmara nº 3601, Vila Residencial, CEP 96.495.000, na Cidade de Candiota-RS, vem por meio desta, informar e requerer o que segue:

1. Em atenção a solicitação do Ofício Nº 200/2025/COERT/CGTEF/DILIC, que solicitou a realização do Estudo de Dispersão Atmosférica para a região de Candiota e de estudo específico de avaliação dos impactos das emissões Gases de Efeito Estufa (GEE) da UTE Candiota III Fase C, avaliado e anuído pelo Ofício Nº 278/2025/COERT/CGTEF/DILIC, de 17/10/2025, **realizamos a entrega do Estudo Específico de Avaliação das Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) da UTE Candiota III Fase C**, nos termos ajustados com o IBAMA.
2. O Estudo de Impactos das Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) será entregue em momento oportuno, observado o prazo de 120 dias a partir da anuência do IBAMA por meio do Ofício Nº 278/2025/COERT/CGTEF/DILIC.
3. A versão completa do Estudo de Dispersão Atmosférica (EDA), incluindo estudos complementares das emissões atmosféricas de fontes externas e empreendimentos em operação, implantação ou com licenciamento prévio, em um raio de 50 Km da UTE Candiota, bem como complementações ao Estudo de Impactos das Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), será entregue em momento oportuno, observado o prazo definido a partir da anuência do IBAMA por meio do Ofício Nº 278/2025/COERT/CGTEF/DILIC.
4. Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-nos.

Fabio Tales Bindemann
Diretor